



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

COMUNICAÇÃO INTERNA: 40/2021  
DE: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PARA: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS  
ASSUNTO: CONTAS DO EXECUTIVO - 2019

Sr. Presidente,

Em **18.03.2021**, o Legislativo teve ciência do acórdão final do TCE/SP, referente às **Contas da Prefeitura - Exercício 2019 TC - 4610/989/19-6**

Consoante dispõe o art. 292 do Regimento Interno, a Câmara tem o prazo máximo de 90 dias, a contar do recebimento dos pareceres prévios do Tribunal de Contas, para julgar as contas do prefeito, começando a fluir o prazo a partir da data supra, encerrando em **17.06**.

Entretanto, cuidado especial em relação às datas, haja vista que dia **07.06** há sessão ordinária e depois dessa data o prazo irá extrapolar do limite.

Pracinha (SP), em 19 de abril de 2021.

Atenciosamente,

  
**Alan Gonçalves Maia**  
Presidente da Câmara de Vereadores

*Cientl*  
*20/04/2021*  
